

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **GOIS & MACEDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Bel. em administração de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 776.996.535-72, e a empresa **GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI**, com sede na Rua Antônio Olívio Paiva, nº 153, Bairro Atalaia, em Aracaju/SE, CEP 49.035-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.475.135/0001-06, por seu Representante Legal o Sr. **Gustavo Raupp de Macedo**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.928.273-62, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no item 2.1 da Cláusula II, do Contrato nº 009/2023.

1.2 – O valor do contrato pactuado terá um acréscimo da ordem de **R\$ 464.796,48** (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), equivalente a **24,56%**. Com essa alteração o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 2.357.474,28** (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

1.3 – O Contrato em comento, tem por objeto a execução de obras para implantação de rede de distribuição em todo o Estado de Sergipe, excetuando-se os Municípios de Capela e Carmópolis.

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc/Deso nº 20415/2023;
- C.I. nº 6493, de 24/10/2023 -Justificativa Técnica;
- Planilha do Aditivo;
- Boletins de Medição; Ordens de Serviços;
- Ofício de aceitação da Contratada de 25/10/2023;

- Parecer Jurídico nº 516/2023 de 09/11/2023;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 516/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 146, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, desta Companhia.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 13 de novembro de 2023.

LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE
DESO

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:1115031
9534
ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA - SJUR
DESO

Assinado de forma
digital por ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2023.11.14
08:32:10 -03'00'

GUSTAVO RAUPP DE
MACEDO:023928273
62

Assinado de forma digital por
GUSTAVO RAUPP DE
MACEDO:02392827362
Dados: 2023.11.20 09:46:56
-03'00'

GUSTAVO RAUPP DE MACEDO
GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CONTRATADA

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RWHD-DTQU-CSML-VGSB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 20/11/2023 11:22:54 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 24/11/2023 12:11:12 (Certificado Digital)
- ROSANGELA RESENDE SILVA - 14/11/2023 08:32:10 (Certificado Digital)
- GUSTAVO RAUPP DE MACEDO - 20/11/2023 09:46:56 (Certificado Digital)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



PATROCÍNIO Nº 014/2023

Nº CONTRATO: 4600002697. **CONTRATADA:** INSTITUTO BANESE. **CNPJ:** 10.645.538/0001-07. **JUSTIFICATIVA:** Fomento ao desenvolvimento econômico de Sergipe e fortalecimento da marca Banese, com potencial impulsionamento dos seus negócios através do Plano Safra 23/24. **OBJETO:** Patrocínio ao projeto "Banese + Agro 2023". **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR:** R\$ 100.000,00. **VIGÊNCIA:** 06 meses a partir de 16/11/2023. **PARECER JURÍDICO:** 217/2023. **BASE LEGAL:** Parágrafo 3º do artigo 27 da Lei Federal 13.303/2016, c/c o artigo 206 do RILC.

RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: IN 035/2022; **Nº CONTRATO:** 4600002536; **CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; **CNPJ:** 59.456.277/0001-76; **MOTIVAÇÃO:** Renovação de garantia para manutenção e suporte de equipamentos e softwares ORACLE, imprescindível para garantir a continuidade do negócio; **OBJETO:** Prorrogar a vigência contratual por mais 24 meses, a contar de 01/12/23 até 30/11/25, perfazendo 36 meses; Garantir o reajuste pelo IPCA de nov/22 a out/23, a ser formalizado por apostila; Alterar os itens 4.1 a 4.9 e excluir o 4.10 da CLAUSULA 4ª; **VALOR:** R\$ 22.816,08; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 01/12/22 até 30/11/23; **PARECER JURÍDICO:** 183/2023; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX, 152, "caput" e 163 do RILC.

RESUMO DO 2º ADITIVO - PRAZO E REAJUSTE

Nº PROCESSO: IN 008/2021; **Nº CONTRATO:** 4600002224; **CONTRATADA:** EATON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.; **CNPJ:** 01.601.851/0004-03; **MOTIVAÇÃO:** Dar continuidade às manutenções, preventiva e corretiva, nos nobreaks instalados no Centro Administrativo Banese e Site Backup; **OBJETO:** Prorrogar a vigência contratual por mais 30 meses, a contar de 07/10/23 até 06/04/25, perfazendo 60 meses; Reajuste do valor mensal estimado no percentual pactuado de 3,16%, com início dos seus efeitos a contar de 07/10/23; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 546.475,80; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 07/04/21 até 06/10/23; **PARECER JURÍDICO:** 206/2023; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, 152, "caput" e 163 do RILC.

RESUMO DO 2º ADITIVO - ALTERAÇÃO

Nº PROCESSO: IN 025/2022; **Nº CONTRATO:** 4600002514; **CONTRATADA:** NCR BRASIL LTDA; **CNPJ:** 33.033.440/0001-02; **MOTIVAÇÃO:** Necessidade de correção da lista de peças e componentes constantes no Contrato, para adequação às necessidades do BANESE; **OBJETO:** Alterar a relação de peças do Anexo VI e do Item 5 do Anexo I do Contrato; **VIGÊNCIA:** A contar de 10/11/2023; **PARECER JURÍDICO:** 186/2023; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 152, "caput" do RILC-BANESE.

RESUMO DO 2º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: PL 022/2021; **MOTIVAÇÃO:** Continuidade dos serviços em TI, visando incremento na eficiência e velocidade na entrega dos produtos resultantes desta contratação; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 03/12/22 até 02/12/23; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios;

CONTRATADAS	CNPJ	CONTRATO	VALOR ESTIMADO	PARECER JURÍDICO	BASE LEGAL	OBJETO
GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.685.746/0001-30	4600002399	R\$ 7.930.750,00	203/2023-B	Art. 71 "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX e 152 "caput" do RILC.	Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 03/12/23 até 02/12/24, perfazendo 36 meses, sem aplicação de reajuste.
INFLUIR AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS LTDA	07.837.337/0001-05	4600002404	R\$ 9.051.760,00	203/2023-C		
POPCODE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	13.568.317/0001-70	4600002403	R\$ 10.650.000,00	203/2023-D		
G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	07.094.346/0001-45	4600002400	R\$ 28.902.110,00	203/2023-A	Art. 71 "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX, 152 "caput" e 163 do RILC.	Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 03/12/23 até 02/12/24, perfazendo 36 meses; Garantir o reajuste pelo IPCA de dez/22 a nov/23, a ser formalizado por apostila.
RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.	04.947.601/0001-67	4600002402	R\$ 9.051.760,00	203/2023-E		

Der

Deso

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-010/2023

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADA: AR Jardins Comércio e Serviços Ltda - EPP

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 60 (sessenta) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-010/2023, cujo objeto consiste na "Execução do paisagismo da rótula e canteiros internos em frente ao prédio do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe em Aracaju, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias e de 150 (cento e cinquenta) dias para 210 (duzentos e dez) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 1093/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 14 de setembro de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

1º Aditivo Contrato 009/2023//Base legal: art. 146, §2º do RILC/DESO//Contratada: **GOIS & MACEDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI//Objeto:** Alterar o preço acordado no item 2.1 da cláusula II do contrato - 24,56% (acréscimo)
Contrato 178/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA//Objeto:** Aquisição de equipamentos analíticos, acessórios e materiais diversos, destinados ao monitoramento da qualidade da água realizado nos laboratórios simplificados das estações de tratamento de água (ETAS) do interior do Estado//R\$ 146.185,56//180 dias//Recurso próprio.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

Contratada: **CONCEITO SEMINÁRIO E EVENTOS CORPORATIVOS LTDA - ABES** CNPJ: 14.244.128/0001-05 **Objeto:** Contratação para inscrição de 02 (dois) colaboradores no "5º FÓRUM NOVO MARCO DO SANEAMENTO", a ser desenvolvido na modalidade Presencial, na cidade de São Paulo, no dia 23 de novembro do corrente ano. Valor **R\$ 3.402,00** **Base Legal:** com fulcro no artigo 121 inciso II do RILC c/c com Art. 30, alínea "f" da Lei nº 13.303/2016. **Parecer** 531/2023: Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO** torna público que realizará às **09:30 horas do dia 21 de dezembro 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. **Licitação Pública nº 048/2023 - DESO. Objeto: EXECUÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO DOMICILIARES PARA**